



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 961, DE 2023

Acrescenta o inciso XIII ao art. 11, da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, para tipificar como ato de improbidade administrativa o descumprimento de normas que regulamentam o piso salarial profissional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei acrescenta o inciso XIII ao art. 11, da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, para tipificar como ato de improbidade administrativa o descumprimento de normas que regulamentam o piso salarial profissional.

Art. 2º O art. 11 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XIII:

“Art. 11.

XIII - descumprir normas que regulamentam piso salarial profissional, ou frustrar a implementação dos pagamentos dos pisos salariais respectivos.”

.....(NR)

Sala da Comissão em _____ de _____ de 2024

Deputado **ROGÉRIO CORREIA**
Relator

Deputado **WALDEMAR OLIVEIRA**
Presidente

